

REGULAMENTO DO PROGRAMA TRAINEE MULTIVIX EDIÇÃO 2024

O presente Regulamento estabelece as regras de participação dos Candidatos no processo de seleção para o **Programa Trainee Multivix 2024**, de acordo com os termos e as condições adiante expostos, das Unidades do **Grupo MULTIVIX: Multivix – Vitória:** Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21; **Multivix Nova Venécia** - Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ nº 03.963.577/0001-97; **Multivix São Mateus** – Ensino Pesquisa Extensão Ltda, CNPJ 08.289.984/0001-84; **Multivix Serra** – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48; **Multivix Cariacica** - Ensino Pesquisa Extensão Ltda, CNPJ 39.780.655/0001-65; **Multivix Cachoeiro** - Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ: 02.213.188/0001-81; **Multivix Vila Velha** - Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ: 19.679.013/0001-67.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa Trainee Multivix 2024 tem por objetivo, capacitar alunos de nossas IES, com potencial em liderança, desenvolvendo habilidades e experiências em diversas áreas da instituição durante um ano, visando torná-lo uma peça-chave para a Multivix.

O Programa Trainee Multivix visa proporcionar o desenvolvimento e a aceleração de carreira dos nossos alunos talentos, através de um ciclo de desenvolvimento em diversos setores da instituição. Cada área visa fornecer uma visão holística e sistêmica da Multivix, através de um olhar multidisciplinar, colocando-os em contato com diversas especialidades e unidades.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA

São critérios para a inscrição no Programa Trainee Multivix 2024:

- 2.1 Ser aluno da Multivix regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação Presencial ou à Distância;
- 2.2 Estar cursando a partir do segundo ano de graduação.
- 2.3 Disponibilidade para trabalhar nas unidades Multivix localizadas na Grande Vitória e

no interior do Estado do Espírito Santo. Ao se inscrever no Programa, o Candidato deve estar ciente de que esta definição será feita a critério da Multivix, a partir dos perfis identificados ao longo do processo seletivo e necessidades dos seus negócios;

2.4 Disponibilidade para trabalhar das 8h às 18h;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **18/09/2023 a 29/09/2023**;

3.2 O Candidato deverá se candidatar à vaga que será divulgada no site www.multivix.edu.br ;

3.3 É de responsabilidade do candidato as informações constantes em sua inscrição, eximindo a Multivix de quaisquer atos ou fatos decorrentes de dados incorretos/preenchimentos incorretos;

3.4 É de responsabilidade do Candidato manter os seus dados cadastrais atualizados (e-mail e telefones de contato), sendo estes dados as principais formas de contato entre a Multivix e o Candidato. O Candidato deverá acessar estes meios de comunicação com frequência para garantir sua participação durante todas as etapas subsequentes do processo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo é constituído pelas seguintes etapas: Triagem, avaliação psicológica, Entrevistas e Admissão. A Multivix avaliará os Candidatos após cada etapa e o Candidato será informado por e-mail, caso seja reprovado ou aprovado em cada uma delas:

- i. Triagem:** Os currículos cadastrados no site serão triados e os que cumprirem com os requisitos estabelecidos no programa serão selecionados para a próxima etapa;
- ii. Testes de raciocínio lógico, interpretação de texto e redação:** Os candidatos selecionados receberão um convite para realização dos testes de raciocínio lógico, interpretação de texto e redação; Esta etapa é eliminatória.
- iii. Entrevista coletiva:** A entrevista coletiva é uma etapa eliminatória e será realizada de forma presencial;

- iv. **Avaliação psicológica:** Os candidatos selecionados na etapa anterior serão convocados para a etapa de avaliação psicológica; Esta é uma etapa eliminatória.
- v. **Entrevista individual:** Os candidatos selecionados na etapa anterior farão entrevistas individuais com o gestor da área;
- vi. **Admissão:** O Candidato deverá passar por todas as etapas aqui descritas para ser aprovado ao final do processo, considerando o número de vagas disponíveis e o perfil necessário.

4.2 A não confirmação da participação pelo Candidato para qualquer uma das etapas do processo, durante o prazo determinado, acarretará na eliminação do Candidato por desistência.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

5.1 A admissão dos candidatos selecionados dentro será realizada no período de **04/12/2023 a 22/12/2023, das 08h às 18h**, no setor de Departamento de Pessoal, da unidade Multivix indicada;

5.2 Somente serão admitidos os candidatos que apresentarem, no prazo determinado, a documentação abaixo relacionada:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar;
- d) Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Duas fotos 3 x 4 (recente);
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de matrícula em curso de Graduação na Multivix.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Candidato deverá atender a todos os requisitos divulgados neste regulamento.

6.2 Atender aos pré-requisitos não garante a contratação do Candidato.

6.3 Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a Multivix, através do e-mail: selecao.vitoria@multivix.edu.br.

6.4 Ao se inscrever no Programa o Candidato aceita este Regulamento e concorda com os seus termos, se comprometendo a:

- a) Fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato da sua inscrição e durante toda a participação;
- b) Manter-se informado sobre a convocação para cada etapa do processo seletivo. A Multivix se exime de responsabilidade se o Candidato não tomar conhecimento de alguma convocação por não acessar o e-mail frequentemente.

6.5 No processo de entrega dos documentos admissionais, que precede a data de admissão, o candidato se compromete a apresentar a declaração comprobatória de escolaridade.

6.6 A manutenção e permanência do selecionado no Programa, fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada. Para os efeitos do disposto neste item, será considerada infração disciplinar, aquela aferida mediante processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

6.7 Para manutenção e permanência do selecionado no Programa, é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante todo o período do Programa.

Vitória (ES), 11 de setembro de 2023

Tadeu Antônio de Oliveira Penina
Diretor Executivo